

PROGRAMA ERASMUS+

Ano letivo 2025/2026

PROJETO N.º 2025-1-PT01-KA121-SCH-000322797

REGULAMENTO para participação do pessoal docente

Introdução

O Agrupamento de Escolas de Celeirós, alinhado com os princípios de internacionalização e melhoria contínua da qualidade educativa, reconhece a importância da participação ativa do seu corpo docente em programas de mobilidade europeia. O Programa Erasmus, promovido pela União Europeia, constitui uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento profissional, a partilha de boas práticas e o reforço da cooperação transnacional na área da Educação.

Neste contexto, o presente regulamento visa estabelecer as normas e procedimentos para a participação do pessoal docente do agrupamento no Programa Erasmus, tendo por base os princípios orientadores da Administração Pública, garantindo a transparência, a imparcialidade e equidade. Este documento reflete o compromisso da instituição com a promoção de experiências internacionais enriquecedoras, que contribuam para a inovação pedagógica, o desenvolvimento de competências e a consolidação de uma cultura escolar aberta à Europa e ao mundo.

A participação no Programa Erasmus representa, não só um reconhecimento do empenho e dedicação dos profissionais envolvidos, mas também um investimento no futuro da comunidade educativa, promovendo uma escola mais inclusiva, dinâmica e preparada para os desafios globais.

Artigo 1.º

Objetivos do Plano Erasmus do AEC

A implementação do projeto Erasmus+ 2025-1-PT01-KA121-SCH-000322797 no agrupamento tem como objetivos:

1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem com recurso à educação digital.
2. Participar em intercâmbios e cooperações transfronteiriços realizando projetos de mobilidade.
3. Promover os valores da inclusão e da diversidade oferecendo possibilidades de mobilidade para fins de aprendizagem a alunos de contextos desfavorecidos.
4. Ampliar a rede de parceiros Erasmus.

Artigo 2.º

Eixos prioritários do programa Erasmus+ 2021-2027

Os eixos prioritários do programa Erasmus+ 2021-2027 são:

1. Inclusão e Diversidade.
2. Transformação Digital.
3. Ambiente, Clima e Sustentabilidade.
4. Participação na vida Democrática.

Artigo 3.º**Destinatários**

Docentes do Agrupamento de Escolas de Celeirós, vinculados à Administração Pública, independentemente da modalidade de vínculo (nomeação definitiva ou contrato a termo resolutivo), desde que se encontrem em efetivo exercício de funções à data da candidatura, que demonstrem vontade em participar e tenham disponibilidade de se ausentar do país, por um período nunca inferior a 5 dias.

Artigo 4.º**Critérios de seleção**

1. Serão selecionados para participar nas mobilidades os docentes que cumpram os seguintes critérios:
 - a) Integrar a equipa responsável pelo projeto;
 - b) Desempenhar um cargo ao nível das estruturas intermédias;
 - c) Ter desenvolvido projetos eTwinning com selo de qualidade nacional e/ou europeu, nos dois últimos anos letivos;
 - d) Manifestar interesse, por escrito, em participar nas mobilidades (formulário próprio);
 - e) Demonstrar disponibilidade para trabalhar no projeto, durante o ano letivo em que o mesmo decorre ou durante o tempo de vigência do projeto;
 - f) Ter disponibilidade para participar nas mobilidades para qualquer um dos países que sejam parceiros de Portugal, conforme datas a divulgar oportunamente;
 - g) Integrar o quadro do Agrupamento;
 - h) Outros docentes que, pela sua formação e / ou desempenho profissional sejam considerados, pela equipa responsável, elementos importantes para a consecução dos objetivos do projeto.

Artigo 5.º**Seriação do(a)s docentes**

1. A candidatura deverá ser apresentada nos prazos definidos no aviso de abertura, mediante a entrega de formulário de candidatura, com plano de disseminação das aprendizagens resultantes da mobilidade, com impacto previsto na prática profissional e/ou organização escolar devidamente preenchido, impresso, assinado e entregue nos serviços administrativos da escola.

2. A seriação obedecerá aos critérios enunciados no artigo 4º de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 4 pontos;
- b) 4 pontos;
- c) 3 pontos;
- d) 4 pontos;
- e) 1 ponto;
- f) 1 ponto;
- g) 2 pontos;
- h) 1 ponto.

3. Nas **modalidades de Curso e Job Shadowing** cada docente só pode participar uma vez durante o período da acreditação. Apenas no caso em que não há outros candidatos é que o mesmo docente pode participar novamente nestas modalidades.

Artigo 6.º

Formalização da candidatura

A candidatura deverá ser apresentada nos prazos definidos no aviso de abertura, mediante a entrega de formulário de candidatura, com plano de disseminação das aprendizagens resultantes da mobilidade, com impacto previsto na prática profissional e/ou organização escolar devidamente preenchido, impresso, assinado e entregue nos serviços administrativos da escola.

Artigo 7.º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por 1 elemento da coordenação do projeto Erasmus+ e 2 docentes designados pela direção.

Artigo 8.º

Desistência

Os docentes que se tenham comprometido em participar numa mobilidade, cuja viagem já esteja marcada, e que desistam da mesma por motivos injustificados, pagarão as despesas inerentes a alterações no processo, exceto em casos de doença devidamente comprovada.

Artigo 9.º

Entrega de documentos e disseminação das aprendizagens após a mobilidade

1. Após o seu regresso, e no prazo de 8 dias, o(a)s participantes deverão entregar na secretaria da escola o comprovativo de participação na atividade sob a forma de uma lista de presenças ou certificados de presença individuais, assinados pela organização de acolhimento e que especifiquem os nomes do(a)s participantes, o objetivo da atividade, bem como datas de início e de fim da mesma.
2. Calendarização do plano de disseminação das aprendizagens até ao final do trimestre em que decorre a mobilidade.
3. Disseminação das aprendizagens no agrupamento até ao final do trimestre seguinte ao decurso da mobilidade.

Artigo 10º

Dúvidas ou Omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação ou de aplicação deste regulamento serão postos à consideração e resolvidos pela Coordenação do Projeto Erasmus e pela Direção do AEC.